



LEI MUNICIPAL Nº. 400 /2014

O Excelentíssimo Senhor **JOSUÉ JESUS PANEQUE MATOS**, Prefeito do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Atribui competência ao Conselho Municipal de Assistência Social, nas prerrogativas do **Conselho Gestor do Programa Bolsa Família – CGPBF** e dá outras providências.

Art. 1º - Atribui competência ao Conselho Municipal de Assistência Social do município de Mucajaí, nas prerrogativas do Conselho Gestor do Programa Bolsa Família – **CGPBF**, com a finalidade de coordenar, implantar, acompanhar e fiscalizar os programas sociais do Governo Federal.

Art. 2º - O **CGPBF** será formado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e seus suplentes.

Art. 3º- Cabe ao **CGPBF**:

I – acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa Bolsa

Família, no âmbito Municipal ou Jurisdicional;

II – acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais, para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

III – acompanhar as ofertas dos governos locais, dos serviços necessários para a realização das condicionalidades, conforme Portaria Interministerial MS/MDS nº. 2.509, de 18 de novembro de 2004;

IV – estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa Bolsa Família, no âmbito Municipal ou Jurisdicional;

V – elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno;

VI – definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais, visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo programa, na esfera Municipal; e

VII – exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares do Ministério do Desenvolvimento Social de Combate à Fome.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 07 de julho de 2014.

JOSUÉ JESÚS PANEQUE MATOS

Prefeito Municipal